



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022

Processo nº 9554/2022.

Requerente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura para execução de serviços de tapa buracos, com utilização de concreto betuminoso usinado a quente, incluindo fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, em vias do Município de Amparo - SP, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, previstos neste Edital.

No dia **06 DE SETEMBRO de 2022**, às 09 horas, reuniu-se na sala de licitações, situada a Avenida Bernardino de Campos, 705 – Centro – Amparo/SP, o Pregoeiro e a equipe de apoio designados pela **PORTARIA Nº 002 DE 08 DE JULHO DE 2022** constantes nos autos, para receber os envelopes de documentos de habilitação e de proposta das empresas interessadas.

Compareceram as empresas **GL Santos & Cia LTDA** (declarado ME/EPP), CNPJ nº 10.581.818/0001-07, representada por NataliaAntunes Santos; **Briam Willian Ribeiro Blanco ME** (declarado ME/EPP), CNPJ nº 33.564.035/0001-02, representada por Alessandro Blanco Leandro; **CG Engenharia e Construtura LTDA**, CNPJ nº 71.847.677/0001-08, representada por Claudenice Alves Duarte Fraga; **Concreta Construtura Eireli (Limcom Eng. Construção LTDA – ME, conforme consta no cadastro do sistema operacional do pregão)** (declarado ME/EPP), CNPJ nº 15.539.393/0001-83, representada por Maricy Viana de Barros; **Eteng Engenharia e Serviços LTDA**, CNPJ nº 14.886.880/0001-50, representada por Antonio Carlos Ferreira da Silva; e **Constel Construtora e Pavimentação Eireli**, CNPJ nº 52.770.039/0001-91, representada por Silvio de Lima Simão.

Abertos os envelopes de proposta, constou-se as ofertas globais iniciais na seguinte conformidade: A empresa GL Santos & Cia LTDA ofertou o valor global de R\$ 6.963.192,00; a empresa Eteng Engenharia e Serviços LTDA ofertou o valor global

SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

de R\$ 6.278.400,00; a empresa CG Engenharia e Construtora LTDA ofertou o valor global de R\$ 7.205.976,25; a empresa Constel Construtora e Pavimentação Eireli ofertou o valor global de R\$ 7.542.000,00; a empresa Concreta Construtora Eireli ofertou o valor global de R\$ 7.585.230,00; e a empresa Braian Willian Ribeiro Blanco ME ofertou o valor global de R\$ 7.585.230,00.

As empresas Constel Construtora e Pavimentação Eireli, Concreta Construtora Eireli e Braian Willian Ribeiro Blanco ME foram desclassificadas para fase de lances devido a proposta estar acima da margem de 10%, desta forma cumprindo o que dispõe a Lei 10.520/2002.

Após a fase de lances, restou a seguinte ordem de classificação: em primeiro lugar a empresa GL Santos & Cia LTDA ofertou o valor global de R\$ 6.268.000,00; Em segundo lugar a empresa Eteng Engenharia e Serviços LTDA declinou na sua oferta inicial global de R\$ 6.278.400,00; Em terceiro lugar a empresa CG Engenharia e Construtora LTDA declinou na sua oferta inicial global de R\$ 7.205.976,25.

Motivado pelo Artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02, o pregoeiro negociou diretamente com o representante da empresa GL Santos & Cia LTDA e alcançou a menor oferta global do pregão, no valor de R\$ 6.240.000,00.

As documentações técnicas da empresa GL Santos & Cia LTDA foram aferidas e aprovadas pelos representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço, os engenheiros civis Rodrigo Borges Nascimento Guedes e Ricardo Pedroso.

A empresa GL Santos & Cia LTDA foi considerada habilitada no certame por apresentar as documentações em conformidade com o Edital, portanto, vencedora do certame.

A representante da empresa **CG Engenharia e Construtora LTDA** fez constar em ata a sua intenção de recurso: "CG Engenharia e Construtora LTDA, vem por meio manifestar sua intenção de recurso, referente ao Pregão Presencial 105/2022, pelo motivo exposto abaixo: A empresa GL Santos & Cia LTDA, não atendeu ao item 6.13, qualificação técnica profissional, letra 'c', uma vez que apresentou atestado de capacidade técnica sem os devidos registros na entidade profissional competente que comprove a execução dos serviços, conforme solicitação do Edital." (sic.)

O representante da empresa **Eteng Engenharia e Serviços LTDA** fez constar em ata a sua intenção de recurso: "A empresa supracitada encontra-se em desacordo com a exigência do Edital, item 6.13 – Qualificação Técnica Profissional, alínea 'a': Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica, etc. Contudo, na alínea 'b'. Comprovação de Capacidade Operacional da empresa através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privada DEVIDAMENTE REGISTRADO na entidade profissional competente que comprove a execução dos serviços. Os atestados apresentados pela empresa não apresentaram os respectivos ACERVOS TÉCNICOS, ferindo as exigências editalícias, tornando-a assim, INABILITADA no certame." (sic.)

O pregoeiro escoimado pelo Artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/02, abre o prazo de 03 dias úteis para a interposição de recurso e mais 03 dias úteis consecutivos para a apresentação das contra-razões. Compreenderá o prazo de recurso entre os dias 12 até 14 de setembro e as contra-razões, entre os dias 15 até 19 de setembro, e em ambos os casos, deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada neste Paço Municipal.

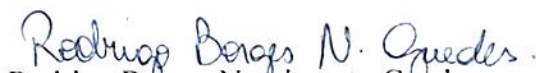
Sem mais a constar, eu, Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani, redigi e assino a presente ata, que segue assinada pelos demais presentes.

É o que devemos relatar.

PREGOEIRO E GRUPO DE APOIO



Julio César



Rodrigo Borges N. Guedes
Rodrigo Borges Nascimento Guedes



Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani



Ricardo Pedroso



PARTICIPANTES



GL Santos & Cia LTDA

NataliaAntunes Santos


Brian William Ribeiro Blanco ME

Alessandro Blanco Leandro


CG Engenharia e Construtora LTDA

Claudenice Alves Duarte Fraga

Concreta Construtora Eireli

Maricy Viana de Barros


Eteng Engenharia e Serviços LTDA

Antonio Carlos Ferreira da Silva

Constel Construtora e Pavimentação Eireli

Silvio de Lima Simão